



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1984, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão salarial geral anual aos agentes políticos municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-prefeita, Vereadores, Secretários e Procurador Geral do Município, a revisão geral salarial anual no percentual de 10,5443%.

Art. 2º O índice aplicado será o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, conforme o que determinam as leis municipais nº 1725 e 1726 de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2016.



Altair José Zampier
Prefeito



Evaldir Hey
Secretário Municipal de Administração

[illegible][illegible]

 **CNPJ 13.132.903/0005-01**
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1984, DE 27 DE JANEIRO DE 2016

Dispõe sobre a revisão salarial geral anual aos agentes políticos municipais.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido ao Prefeito Municipal, Vice-prefeita, Vereadores, Secretários e Procurador Geral do Município, a revisão geral salarial anual no percentual de 10,5443%.

Art. 2º O Índice aplicado será o IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado, conforme o que determinam as leis municipais nº 1725 e 1726 de 23 de julho de 2012.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de janeiro de 2016.


Alvaro José Campier
Prefeito


Evaldir Rey
Secretário Municipal de Administração

DL104/2016 - 10.54439

Tabela "C" - Funções Gratificadas

Nº	Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Valor R\$
1	Diretor Geral	FG-1	1843,71
2	Assessoria de Plenário	FG-2	586,65
	Pregoeiro	FG-2	586,65
10	Membro de Comissão Administrativa	FG-3	419,03
1	Assistente de Plenário	FG-4	335,21

Tabela "D" - Cargos de
Provimento em Comissão

Nº de Cargos	Nomenclatura das Funções	Símbolo	
1	Assessor Legislativo	CC-1	5028,32
1	Assessor de Gabinete	CC-2	3855,04
	Assessor Parlamentar I	CC-3	3559,53
2	Assessor Parlamentar II	CC-4	2262,74
1	Assessor Parlamentar III	CC-5	1110,17

Tabela "E" - Função
Gratificada Diferenciada

Nº de Funções	Nomenclatura das Funções	Símbolo	Valor R\$
1	Controlador Interno	FGD-1	1816,98


CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Henrique Szafersmann, 139 - C.G.C.78.196.763/0001-47
CEP 87.355-000

PORTARIA Nº 003/2016

O SENHOR CELSO RODRIGUES MODESTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE

I – Conceder 03 dias à ao Servidor Público Municipal Marcos Camargo para viagem a Curitiba-Pr, dias 27, 28 e 29 de janeiro de 2016, para participar do curso: GESTÃO PÚBLICA – CÂMARA MUNICIPAL, promovido pela UNICURSOS.

II – O detentor da diária deverá apresentar cópia do certificado de participação ou apresentar protocolo dos requerimentos, declaração e etc.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA, 26 de janeiro de 2016.

Registre e Publique no órgão oficial do Município e anexe-se no empenho da contabilidade.


CELSO RODRIGUES MODESTO
Presidente da Câmara